



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM INFORMATIVO

Centro de Apoio Operacional em Defesa da Saúde

Edição 07/2024

Julho

verde e amarelo

Prevenção do câncer de cabeça e pescoço

Prevenção e controle das hepatites virais



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAO - SAÚDE

CENTRO DE APOIO
OPERACIONAL EM DEFESA
DA SAÚDE

MENOS DA METADE DO PÚBLICO IDOSO TOMOU INFLUENZA EM 42 MUNICÍPIOS DE MT



O Ministério Público do Estado de Mato Grosso divulgou nova atualização do ranking do projeto Vacinômetro, contendo os 42 municípios com pior cobertura vacinal entre crianças de até 2 anos e idosos. Dos 11 imunizantes monitorados, a vacina Influenza é a que teve o pior alcance entre o público idoso. Os índices de cobertura entre os municípios que aparecem no ranking variaram de 39,25%, em Itaúba, a 12,56%, em Alto Boa Vista (pior desempenho).

Entre as crianças menores de dois anos, a vacina Varicela foi a que apresentou menor cobertura, tendo 11 municípios com taxa menor de 50%. O Vacinômetro acompanha também a cobertura das vacinas Febre Amarela, Meningococo C, Pentavalente, Pneumocócica, Poliomielite, Rotavírus, Hepatite A e a Tríplice Viral.

“Com base nesse monitoramento, solicitamos aos promotores e promotoras de Justiça a adoção das providências necessárias, sejam estas judiciais ou extrajudiciais, para intensificar a vacinação em sua respectiva área de atuação”, ressaltou o procurador de Justiça José Antônio Borges Pereira.

Segundo informações da Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa da Cidadania, Consumidor, Direitos Humanos, Minorias, Segurança Alimentar e Estado Laico, cinco municípios que constavam no ranking anterior, divulgado há 90 dias, melhoraram seus índices vacinais e não apareceram no levantamento atual. São eles: Colíder, Colniza, Guarantã do Norte, Itiquira e Vera.

Existem ainda outros sete municípios que continuam fora da lista nos dois últimos rankings, por apresentarem uma cobertura vacinal melhor: Diamantino, Feliz Natal, Marcelândia, Nova Ubiratã, Querência, São José do Rio Claro e Tapurah.

arquivo(s) anexado(s)

Menos%20da%20metade%20do%20p%C3%BAblico%20idoso%20tomou%20influenza%20em%2042%20munic%C3%ADpios%20de%20MT.mp3

ESTADO TEM 90 DIAS PARA REGULARIZAR UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO



A pedido da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Colíder (a 650km de Cuiabá), a Justiça determinou que o Estado de Mato Grosso corrija, no prazo de 90 dias, as irregularidades na Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue do Hospital Regional de Colíder apontadas em Relatório Técnico de Inspeção Sanitária. Na Ação Civil Pública (ACP) proposta, o Ministério Público argumentou que algumas das irregularidades que persistem há anos e comprometem a qualidade dos serviços prestados e a saúde dos trabalhadores são a inexistência de licença ambiental, falta de laudo técnico do Corpo de Bombeiros e armazenamento inadequado de hemocomponentes.

“O perigo de dano é evidente, uma vez que a manutenção dessas irregularidades coloca em risco a saúde dos doadores e receptores de sangue, bem como dos profissionais que atuam na unidade”, consta na decisão. O juiz Ricardo Frazon Menegucci consignou que as irregularidades também comprometem a qualidade dos serviços prestados pela unidade, “configurando violação ao direito fundamental à saúde previsto no artigo 6º da Constituição Federal”, e que “apesar das inspeções realizadas, não houve adoção de providências concretas para sanar as pendências apontadas”.

Conforme a ACP, diversas inspeções sanitárias foram realizadas desde 2018 e a unidade chegou a ser parcialmente interditada. A última inspeção técnica ocorreu em março deste ano e apontou uma extensa lista de irregularidades, com mais de 110 itens, referentes à estrutura física, gestão documental e de recursos humanos, equipamentos, processos e procedimentos.

“Dentre as inúmeras irregularidades, chama a atenção que a temperatura de armazenamento de concentrado de hemácias estava fora do preconizado pela legislação, a inexistência de treinamento periódico da equipe envolvida nos procedimentos técnicos, inexistência de controle de qualidade de reagentes”, narrou a promotora de Justiça Graziella Salina Ferrari. Ela ainda pontuou que inexistem equipamentos qualificados, suficientes e de acordo com técnicas utilizadas para processamento/fracionamento dos hemocomponentes.

MPMT NOTIFICA TRÊS MUNICÍPIOS PARA CUMPRIMENTO DE METAS DE VACINAÇÃO



A 1ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Água Boa (a 730km de Cuiabá) recomendou aos municípios de Água Boa, Cocalinho e Nova Nazaré que cumpram, anualmente, as metas mínimas de coberturas vacinais traçadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde, especialmente para Poliomielite, Sarampo e Covid-19. As Notificações Recomendatórias (NRs) expedidas pelo Ministério Público de Mato Grosso orientaram ainda que o poder público realize campanhas e ações permanentes de divulgação e conscientização da importância da vacinação, envolvendo inclusive os Agentes Comunitários de Saúde.

Conforme a promotora de Justiça Luane Rodrigues Bomfim, “a saúde configura um direito público subjetivo e fundamental (direito à vida) do ser humano, cujo dever de assegurá-la foi conferido à Administração Pública” pela Constituição Federal, e é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (entre os quais se incluem as ações e serviços de saúde). Ela conta que instaurou Procedimento Administrativo para acompanhar o cumprimento das metas de cobertura vacinal para Poliomielite, Sarampo e Covid-19 nos municípios.

“É imprescindível a adoção de medidas urgentes pela Gestão Pública de Saúde, na busca por melhores coberturas vacinais, com estratégias de comunicação e ações de mobilização social, para máxima adesão e convencimento da população sobre as vantagens e importância das vacinas e sobre os riscos da falta de imunização”, argumentou, reforçando a importância da atuação do poder público em saúde preventiva e o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para cobertura vacinal como instrumento de melhoria da qualidade de vida e saúde dos cidadãos.

De acordo com as NRs, os municípios deverão notificar oficialmente as escolas, principalmente as de ensino infantil, para que verifiquem se os alunos matriculados nas unidades estão com a caderneta de vacinação regular. No caso de crianças e adolescentes com vacinas em atraso, que seja informado ao Conselho Tutelar para adoção de providências cabíveis no sentido de conscientização dos pais para regularização.

Além disso, em caso de impossibilidade de cumprimento das metas de quaisquer das vacinas em determinado ano, os municípios devem elaborar um relatório com justificativas e remeter à Coordenação Estadual de Imunizações no Estado de Mato Grosso e à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações, informando os motivos que o levaram ao descumprimento.

Projeto Vacinômetro - Com o objetivo de elevar os índices de vacinação entre crianças, adolescentes e idosos nos 42 municípios com as menores taxas de cobertura em Mato Grosso (30% do estado), a Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa da Cidadania, Consumidor, Direitos Humanos, Minorias, Segurança Alimentar e Estado Laico divulga regularmente um ranking de monitoramento da cobertura vacinal por meio do projeto Vacinômetro.

Na última edição, publicada em 12 de julho de 2024, o município de Cocalinho aparece três vezes na lista entre aqueles com menor cobertura vacinal (Influenza, Pentavalente e Poliomielite) e Nova Nazaré figura por quatro vezes no ranking (Febre amarela, BCG, Pneumocócica e Meningococo C).

PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MT REALIZA PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL



O promotor de Justiça em Mato Grosso Carlos Rubens de Freitas Oliveira Filho será um dos palestrantes durante a “3ª Mostra Nacional de Práticas em Psicologia no SUAS”, realizada pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) nesta sexta-feira (26) à noite, em São Paulo (SP). O evento, que teve início em 07 de junho e se estenderá até sábado (27), aborda o trabalho da Psicologia na efetivação dos direitos socioassistenciais.

Carlos Rubens Oliveira Filho destaca que, em sua apresentação, abordará a atenção às pessoas que possuem problemas decorrentes do uso ou abuso de álcool ou outras drogas, comunidades terapêuticas, internações, cuidado em liberdade, determinações sociais da saúde e saúde pública e coletiva.

“O objetivo é fomentar a reflexão sobre a prática da Psicologia na política de assistência social, destacando seu papel no enfrentamento das desigualdades sociais e na efetivação dos direitos socioassistenciais. Será uma oportunidade muito boa de defender o SUS (Sistema Único de Saúde) e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) neste evento para os psicólogos de todo o Sudeste”, afirma o promotor.

A palestra acontece na Mesa temática regional intitulada "O que não admitimos no SUAS: a atuação da Psicologia no enfrentamento da violação de direitos".

SES APRESENTA COMO FUNCIONA SISTEMA DE DOAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS



Atendendo a uma solicitação de informações do Ministério Público, provocada por dúvidas levantadas por promotores de Justiça que recebem demandas da população, o secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, a secretária adjunta do Complexo Regulador da Secretaria de Saúde (SES), Fabiana Bardi e a médica Heloisa Helena Siqueira Borges, neurologista e responsável técnica da Central Estadual de Transplantes, reuniram-se na tarde desta segunda-feira (29) com o procurador-geral de Justiça, Deosdete Cruz Junior para explicar como funciona o sistema de captação de órgãos e realização de transplantes no estado.

Inicialmente, os dirigentes da Secretaria de Saúde explicaram que todo o processo de captação e doação segue legislações específicas do Ministério da Saúde, através da Central Nacional de transplantes e coordenado pela Central Estadual de Transplante, havendo uma logística integrada e minuciosa a ser seguida desde a decisão da família em doar os órgãos até a realização do procedimento cirúrgico no paciente a ser beneficiado. Portanto, trata-se de um procedimento complexo, com diversas variáveis a serem consideradas.

“Promotores têm nos relatado que com frequência são procurados por pessoas dos municípios onde atuam querendo informações sobre como conseguir realizar transplantes e reclamando mais agilidade na obtenção desse procedimento. Por isso solicitamos informações à Secretaria de Estado de Saúde, e hoje recebemos uma equipe da secretaria, capitaneada pelo secretário Gilberto Figueiredo, que nos passou informações importantes que ajudarão os nossos promotores a atuar nessa questão”, destacou o procurador-geral Deosdete Cruz Junior.

Atualmente, Mato Grosso realiza transplantes apenas de córnea, mas já possui uma equipe treinada e qualificada para realizar também de rins, dependendo apenas da formalização de um contrato com um hospital de Cuiabá, o que deve acontecer em breve.

Com relação à demora em conseguir esse tipo de procedimento médico, a secretária Adjunta do Complexo Regulador da SES, Fabiana Bardi explica que da doação dos órgãos à realização dos transplantes há um caminho complexo e minucioso a percorrer. “Não basta apenas existir um doador, a família autorizar. Depende, primeiramente, das características de cada possível doador, que órgãos pode doar, suas condições patológicas. Há também uma logística integrada a ser seguida e tudo é supervisionado e precisa ser autorizado pela Central Estadual de Transplante ”, explica Fabiana. Ela lembra ainda que os transplantes só podem ser viabilizados por meio da Central Nacional de Transplante, por uma fila única, mesmo quando os procedimentos médicos são realizados em hospitais particulares.

No mês que vem, como acontece anualmente, ocorrerá a campanha “Setembro Verde”, que tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos para transplantes.



ATUALIZAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 14.912, DE 3 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para determinar a realização de campanhas permanentes sobre os riscos da automedicação.

LEI FEDERAL Nº 14.915, DE 5 DE JULHO DE 2024

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas.

LEI FEDERAL Nº 14.916, DE 5 DE JULHO DE 2024

Institui o Dia Nacional da Conscientização sobre a Dermatite Atópica.

LEI FEDERAL Nº 14.919, DE 5 DE JULHO DE 2024

Institui o Dia Nacional do Hematologista e do Hemoterapeuta.

LEI FEDERAL Nº 14.927, DE 18 DE JULHO DE 2024

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Distrofias Musculares e dá outras providências.



EQUIPE CAO - SAÚDE

MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO

PROMOTOR DE JUSTIÇA E COORDENADOR

THIAGO SCARPELLINI VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA E COORDENADOR ADJUNTO

JESSICA DE LIMA MAGALHÃES SILVA

AUXILIAR MINISTERIAL